

Ofício nº 15 Congrad/2014

Diamantina, 29 de agosto de 2014

A Sua Senhoria, o Senhor,
Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do Conselho Universitário/UFVJM

Assunto: encaminha proposta de resolução.

Prezado Senhor,

I. Encaminho proposta de resolução que altera os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº. 19 – CONSU de 05/11/2010 que estabelece o Regimento Interno e o Organograma da Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, para a inserção da Diretoria de Graduação – DG em cada *campi* fora de sede como órgão constitutivo da PROGRAD e do Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE na constituição do Conselho de Graduação – COGRAD, esse último, em conformidade com o artigo 1º, §7º da Resolução nº. 05 – CONSU, de 13/04/2013, *in verbis*:

Art. 1º Fica institucionalizada, com natureza de Diretoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vinculado à Reitoria, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE, órgão deliberativo e de supervisão na sua esfera de competência no âmbito da Santa Casa de Caridade de Diamantina.

(...)

§ 7º A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão é subordinada, nas matérias de ensino, de pesquisa e pós-graduação e de extensão aos Conselhos pertinentes das Pró-reitorias Acadêmicas, ou seja, ao Conselho de Graduação (CONGRAD – Pró-reitoria de Graduação), ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação) e ao Conselho de Extensão e Cultura (COEXC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura), respectivamente. O Diretor da DEPE passa a ter assento nesses Conselhos das Pró-reitorias. (grifo nosso)

Atenciosamente,


Prof. Flaviana Tavares Vieira
Presidente do Congrad/UFVJM